



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2 OBJETO/OBJETIVO:

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Contratação de **contratação de empresa para elaboração de estudos, projeto de engenharia e arquitetura para Elaboração de Projetos Executivos com mapeamento 3D e cadastramento topográfico das Grutas do Lago Azul e Nossa Senhora de Aparecida,** conforme Lei Federal nº 8.666/1993 e seus artigos que regulamenta as Instrução Normativa vigentes.

No presente documento, a equipe de planejamento da contratação dedica-se a analisar aspectos fundamentais relacionados à demanda em questão, tais como: Mapeamentos Scanner 3D, planialtimétricos, cotas, níveis e projetos executivos para revitalização das escadarias na calceteria das Grutas. Tais serviços foram solicitados através de reunião técnica junto ao IPHAN para fins de aprovação e liberação de obras nos devidos locais.

Objeto: **Contratação de empresa para elaboração de estudos, projeto de engenharia e arquitetura para Elaboração de Projetos Executivos com mapeamento 3D e cadastramento topográfico das Grutas do Lago Azul e Nossa Senhora de Aparecida no município de Bonitos - MS.**

REFERÊNCIA LEGAL/LEGISLAÇÃO CORRELATA:

A seguir são apresentados os principais dispositivos/normativos legais que diretamente ou indiretamente reflitam na execução do serviço/obra a ser contratado, bem como explicar os dispositivos que devem ser observados na elaboração do planejamento da contratação, conforme estabelecido no Item 2, “a”, Anexo III, IN n. 005/2017:

- Lei Federal n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

- Lei Federal n. 10.520/2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- IN SEGES/MP n. 005/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução TCE-MS n. 088/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados e documentos demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) e dá outras providências;
- Resolução TCE-MS n. 119/2019, que dispõe sobre a remessa, exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), e altera a Resolução TCE-MS n. 088/2018;

Na execução dos estudos de concepção, projetos executivos e orçamentos de obras de infraestrutura e edificações e de serviços urbanos deverão ser adotados os manuais de procedimentos, as normas técnicas e padrões estabelecidos pelos seguintes órgãos e entidades;

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- AGESUL – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos;
- IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Orientações Técnicas do IBRAOP

Todos os projetos deverão ser entregues impressos e devidamente assinados em conformidade com as normas técnicas (NBR 6.492/94 e NBR 10.068/87) e em meio digital devidamente georreferenciados na base definida pela Prefeitura com suas respectivas anotações de responsabilidade técnica nos Conselhos Profissionais competentes (ARTs ou RRTs) e aprovações exigidas.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços de elaboração de projetos executivos possuem alto grau de especificidade e demandam a interdisciplinaridades de profissionais necessários à sua completa elaboração.

O município não possui estrutura para fornecer informações técnicas que sejam suficientes para sua execução. Aliado a isso, há uma carência de técnicos projetistas na área de infraestrutura urbana. A Prefeitura Municipal de Bonito possui um quadro de profissionais que já trabalham com a demanda reprimida na fiscalização de suas obras. Os profissionais de projeto do quadro técnico da Administração Municipal não são suficientes para suprir as



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

demandas, face às complexidades envolvidas e tampouco são suficientes os diversos profissionais técnicos necessários ao desenvolvimento de projeto.

Considerando essas diversidades e ainda os prazos necessários a realização de uma licitação, faz-se necessário que serviços estejam disponibilizados para que as realizações das obras sejam imediatas de forma a atender inúmeras demandas trazidas das mais diversas localidades.

O grau de detalhamento dos projetos e consequentemente a definição das planilhas de quantidades e preços são fundamentais para viabilizarmos os recursos e daí a necessidade de projetos detalhados para que na fase de contratação e posteriormente na fase de execução tenhamos o mínimo de ajuste.

Desta forma, a Administração necessita de projetos e estudo necessário para implementação de obras de infraestrutura, dentre eles projetos de drenagem urbana, pavimentação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de estudos, projetos executivos de engenharia e arquitetura para atendimento das necessidades da administração municipal de Bonito/MS deverá atender aos requisitos operacionais, técnicos e legais preconizados pelo Projeto Executivos;

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento e atendimento de todos os dispositivos legais relacionados aos aspectos ambientais que envolvam a execução dos serviços em suas diferentes fases;

A empresa deverá apresentar:

- d) Registro da empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

- e) Comprovação de aptidão da Proponente no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico operacional, que comprovem que a Proponente tenha executado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica segundo Artigo 30 § 2º.
- f) Comprovação técnico-profissional, de ter o Responsável técnico serviços pertinentes e compatíveis em características com as constantes do Edital, conforme disposto no Art. 30º, § 2º da Lei Federal 8.666/93, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervados na entidade profissional competente.
- g) A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita mediante contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DARÃO SUPORTE:

Para a quantificação da área necessária para os projetos executivos com mapeamento 3D e Cadastro topográfico das Grutas do Lago Azul e Nossa Senhora Aparecida. Foi considerado em vistoria a área existente patrimoniada e catalogada pelo IPHAN.

Destaca-se que em vista a natureza do objeto de contratação, definiu-se os produtos a serem elaborados. A Contratada deverá elaborar os seguintes produtos:

Produto A – Projeto executivos de qualquer natureza, subdividido em:

- Levantamento de Dados; Estudos Preliminares; Anteprojetos; Projeto Básico ou Legal; Projetos Definitivos (executivos); Especificações de Serviços e Materiais; Detalhes Construtivos em Geral, Estimativas de Custos, Orçamentos, Planejamentos e Cronogramas Físico-Financeiros; Assessoria, Coordenação, Compatibilização de projetos; Levantamentos Técnicos de Obras, e afins;

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Não se aplica, em função da especificidade e da baixa complexidade técnica do objeto.
ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Os preços referenciais foram estimados através de cotações de mercados.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 1.2. A especificação e descrição dos produtos a serem elaborados para atendimento das necessidades da administração municipal de Bonito/MS está descrita de forma detalhada no **Projeto Executivo**;
- 1.3. Pretende-se com a contratação descrita neste instrumento a garantia da elaboração dos estudos, dos projetos básicos e executivo de engenharia e arquitetura, considerando sempre a qualidade dos projetos, as exigências dos prováveis órgãos financiadores da obra e dos responsáveis pelas suas respectivas aprovações, observados os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção e durabilidade, adequação aos portadores de necessidades especiais, exigências específicas das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho e o mínimo impacto ambiental;
- 1.4. Será escopo desta contratação, as seguintes atividades principais;
- a) Disponibilizar equipe técnica para suporte à Administração Municipal suficiente para execução dos serviços demandados;
 - b) Realizar levantamentos, elaborar estudos técnicos, socioeconômicos e ambientais, estudos de concepção, projetos básicos e executivos, aprovações e orçamentos para as demandas;
 - c) Elaborar relatórios técnicos mensais de avanço e serviços, relatórios técnicos finais dos projetos aprovados;
 - d) Executar atividades técnicas de campo e escritório compatíveis com o escopo de serviços.
 - e) Refazer e/ou complementar, sem qualquer custo adicional, os estudos e projetos apontados com inadequações e/ou reprovados pela fiscalização da Contratante, órgãos de aprovação e/ou controle.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO OU NÃO:

- 1.5. Opta-se pelo não parcelamento da licitação, pois a existência de diferentes empresas realizando serviços assemelhados, subsequentes e complementares torna o contrato técnico, economicamente e administrativamente desfavorável à Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS MATERIAL OU FINANCEIRO DISPONÍVEIS:

A Inteligência em compras é uma expressão cada vez mais presente nas organizações do setor público. Experiências recentes evidenciam que o investimento de tempo e recursos nas etapas de concepção e planejamento da compra permite a obtenção de ganhos significativos para a organização, seja com a contratação de bens e serviços mais adequados às necessidades do órgão ou com a redução de custos de sua aquisição.

Essa temática é um dos componentes da gestão da cadeia de suprimentos ou Supply Chain Management – SCM, envolvendo especificamente as estratégias de gestão de compras.

A busca por resultados mais exitosos nas compras de bens e serviços, por se tratar em sua essência do estabelecimento de definições estratégicas, se alinha aos preceitos metodológicos já conhecidos.

“Por aproximadamente duas décadas, os gestores têm aprendido a gerenciar a partir de um novo conjunto de regras. Companhias têm que ser mais flexíveis para responder rapidamente as mudanças na competição e no mercado. Elas têm que fazer benchmark constantemente para atingir ou desenvolver as melhores práticas. Precisam terceirizar agressivamente para ganhar mais eficiência. E precisam reforçar as suas competências centrais para se manterem a frente na corrida com as suas rivais” (PORTER, 1996).

A terceirização pode ser uma boa opção para otimizar custos direta e indiretamente, além de oferecer as vantagens que relacionamos anteriormente. Observe:

- a) Não há os custos de manutenção e investimento em equipamentos;
- b) O gasto mensal torna-se mais previsível, independente dos custos que a terceirizada tiver com a sua operação. Desta forma, reduz custos como, por exemplo, despesas de admissão e demissão, adicionais e ausência por licenças ou férias, e processos trabalhistas;
- c) Com a maior qualificação e produtividade das equipes da terceirizada, é possível cumprir as metas de serviço com uma equipe menor ou em um tempo reduzido, logo otimizando os custos;

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

1.6. Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

1.7. Não se aplica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

12 ANÁLISE DO PROCESSO DE RISCO

ITEM	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	GRAU DO IMPACTO	DANO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGENCIAMENTO	RESP. PELAS AÇÕES	PRAZO
1	Fracasso do processo licitatório	Baixo	Alto	O impacto crítico relacionado à disponibilidade e continuidade dos serviços, devido ao término do contrato atual	Realizar análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda da Administração e fazer estudo com base em contratações públicas similares	Ajustes para viabilização urgente de novo processo licitatório.	Equipe de Planejamento	As ações de mitigação devem iniciar imediatamente quanto se verificar o fracasso no processo licitatório
2	Impugnação do processo licitatório	Médio	Alto	O impacto crítico relacionado à disponibilidade e continuidade dos serviços, devido ao término do contrato atual	Definir objeto da contratação com o máximo de informação disponível	Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de impugnações. Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação	Equipe de Planejamento	As ações de mitigação devem iniciar imediatamente quanto se verificar a impugnação no processo licitatório
3	Dificuldades na transição dos e serviços	Baixo	Médio	O impacto médio relacionado as dificuldades de transição da prestação atual dos serviços, como dificuldade com colaboradores e/ou tramitação de implantação da vencedora do certame	Definir de maneira mais clara possível todas as questões pertinentes as dinâmicas da contratação e disponibilizar abertura para as licitantes realizarem visita técnica antes do certame	Realizar alinhamento e reuniões com a Contratada para auxiliar na transição e implantação da operação	Equipe de Planejamento e Contratada	As ações de mitigação devem iniciar imediatamente quanto se verificar as dificuldades



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

1.8. Com base no exposto acima, especialmente no que tange ao tipo de contratação escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, além é claro propor soluções técnicas e economicamente mais vantajosas para Administração Municipal. Desta forma a equipe técnica responsável considera que esta contratação é viável e necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração, a qual devem obrigatoriamente sempre escolher os melhores meios para satisfazer o interesse público (coletivo e social).

Bonito, 27 de junho 2022.

Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação responsável pelo ETP:

Juliane Ferreira Salvadori

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário de Finanças

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal de Bonito

Brendha Gabriella de Andrade Campo

Gerente de Convênios e Prestação de Contas